

Nº 00114
oriundas do setor de imagem (Raio X) e laboratorial, pós alterações de valores, o valor da taxa administrativa deverá orbita na ordem mínima de R\$ 0,50 por habitante, visando contrapor as despesas. Esclarece o Coordenador que este valor proposto, considerando como parâmetro os demais Consórcios de Saúde, trata-se de valor dentro da média, pois que atualmente, nos consórcios da região, gira em torno de R\$ 0,45 a R\$ 0,65 por habitante, sendo que na sequencia aprovaram o presente reajuste.

O Coordenador, ainda com a palavra, esclarece que a divisão dos serviços deverá ser realizada de forma justa, encerrando o ciclo vicioso que é de 40% para o Município de Campo Mourão e 60% divididos entre os demais Municípios, sendo que os presentes aprovaram a sugestão.

Após ampla discussão e explanação, fica aprovado por todos presentes o aumento da Taxa Administrativa para o valor de R\$ 0,50 por habitante, lembrando que assim como o rateio "per capita" da taxa administrativa, as quotas de vagas deverão seguir o mesmo padrão conforme planilha apresentada e disposta na última página desta ata.

Ainda com a palavra, o Coordenador, passa esclarecer que os gastos dos setores de serviços internos serão estudados para que os mesmos sejam minimizados gerando receita, assim poderemos propor a contratação de um médico radiologista através de valor fixo, para efetuarem os exames de ultrassonografia além de emitir laudos para o setor de radiografia. Outra solução é a criação de uma taxa administrativa, ao qual poderia ser cobrado / aplicada, aos prestadores de serviços por utilizarem a estrutura administrativa do consórcio e os programas locados pelo mesmo, o qual se fixará em 5,00% (cinco por cento).

Na sequência passa esclarecer o Coordenador que os Contratos de rateio á serem elaborados entre o Cis-Comcam e os Municípios, deverão ser processados por meio de

